



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA:	<u>07/06/19</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>42</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4623</u>

DATA 07/06/19  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
FOLHA Nº: 1832

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 208/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUCAS ADRIAN HACHMANN ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Lucas Adrian Hachman ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.738.551/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90626413-79, com sede na Rua Rogério Valter Grum, n.º 499, sala 01, CEP 85.960-000, Loteamento Von Borstel, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 3,91% e suprido em 1,21% o valor do Contrato Original n.º 208/2018, celebrado em 18 de junho de 2018.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.408,70 (dez mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 396.673,95 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

Em por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3250-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de junho de 2019.

  
Município de Mercedes  
**MUNICÍPIO**

  
Lucas Adrian Haehmann ME  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8

  
\_\_\_\_\_  
Altair Loffi  
RG nº 4.426.875-2